

## EDITAL DE LEILÃO

LEILOEIRO OFICIAL : RAFAEL DANIELEWICZ – JUCEPAR 16/286

**VENDEDOR (COMITENTE): CENTRAL DE MATERIAIS LTDA (CNPJ 03.191.612/0001-05)**

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com o seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e, se o caso, no SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

A participação do leilão virtual dependerá do cadastramento do interessado no PORTAL [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br) bem como a irrestrita anuência de todas as condições e políticas ali previstas.

Em qualquer modalidade (presencial e virtual), a participação do interessado dependerá de prévia e irrestrita anuência de todas as regras previstas neste Edital, bem como das demais regras e diretrizes que porventura venham a ser estabelecidas, independentemente de aviso ou antecedência, pelo Leiloeiro Oficial.

**VISITAÇÃO:** As fotos e descrição dos lotes a serem apregoados estão disponíveis no SITE da rede internet [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br). Sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento diretamente com o Comitente no telefone (41) 3054-4200.

Os veículos, máquinas, equipamentos e outros bens estarão à disposição dos pretendentes, identificados pelo número do lote, para serem confirmados, examinados e vistoriados, lembrando que não será possível o funcionamento do veículo durante a visitação, nem em qualquer outro momento até sua retirada.

As fotos divulgadas no Portal [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br), são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, cabendo aos interessados, sob sua conta e risco, a análise dos bens.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontrarem, não cabendo aos arrematantes, reclamações posteriores à compra e nem tão pouco trocas de peças em lojas oficiais.

**LANCES:** Os lances deverão ser ofertados por meio do PORTAL [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br).

Os lances ofertados são IRREVOGAVEIS e IRRETRATAVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados ou cancelados pelo Usuário em nenhuma hipótese.

O interessado poderá ofertar mais de um lance para vários lotes, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sabendo-se que os lotes serão vendidos individuais e independentemente, não cabendo escolha e nem desistência parcial por parte do Arrematante.

O PORTAL [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br) permite o recebimento de lances virtuais e presenciais, simultaneamente e em tempo real, prevalecendo sempre a igualdade de condições para ambos.

Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível) sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance do PORTAL [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br) nos três últimos minutos do fechamento do lote, o cronometro retroagira a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham oportunidade de , querendo, efetuar novos lances.

O valor atribuído para lance inicial (valor inicial do leilão ou valor de abertura) pode não ser o preço mínimo de venda dos lotes (valor reserva ou preço reserva). O Comitente se reserva a direito de, ao seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, aceitar ou não o maior lance, ainda que o lance tenha atingido ou superado qualquer valor anteriormente estabelecido.

Os lotes serão vendidos um a um.

Será exclusivamente do interessado a responsabilidade pelo acesso ao PORTAL, inclusive pelos equipamentos, softwares e demais aspectos tecnológicos necessários.

O interessado esta ciente que os lances realizados demandam certo tempo de processamento e deverá oferecer seus lances considerando o tempo necessário para tanto, que poderá variar com base em diversos fatores (exemplificativamente: a velocidade da conexão de internet).

Em caso de arremate, os respectivos documentos e notas fiscais serão emitidos com nome e dados do arrematante conforme cadastro no PORTAL [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br), sem possibilidade de alteração.

Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da vendedora.

**LANCES CONDICIONAIS:** Quando o mais lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda dos lotes, poderão, a critério do Leiloeiro, ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor. Os lances condicionais serão validos pelo prazo de até 07 (sete) dias uteis após a data do encerramento do leilão.

**LEILÃO:** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Rafael Danielewicz, no dia 29 de agosto de 2017, às 14:00 hs.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Os arrematantes deverão pagar ao leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar taxa de administração, conforme descrito abaixo:

R\$ 30,00 por lote arrematado, para lotes de valor até R\$ 499,99;

R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 até R\$ 999,99;

R\$ 150,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99;  
R\$ 300,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;  
R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99;  
R\$ 750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99;  
R\$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99;  
R\$ 1.750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99;  
R\$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99;  
R\$ 3.250,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99;  
R\$ 3.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 e  
R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00.

A comissão devida ao Leiloeiro e a taxa de Administração não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita.

**PAGAMENTO:** Os arrematantes deverão realizar seus pagamentos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após realização do leilão ou a contar da data de aceitação, pelo vendedor, através de boleto bancário ou outra forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro, independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados (com número do leilão e do lote).

**INADIMPLÊNCIA:** O não pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e/ou da taxa de administração no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão/data de aceitação, pelo vendedor, do lance condicional, poderá, ao critério do Leiloeiro e independentemente de notificação prévia, configurar desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Configurada a desistência ou arrependimento, o arrematante fica obrigado a pagar o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do lance ou proposta efetuada destinada ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Totalizando a taxa de 20% (vinte por cento) do valor do lance.

Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de o Pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação “suspenso ou irregular” junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou, se o caso, SINTEGRA, ficara sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade acima prevista, considerando-se tais situações como inadimplência por parte do arrematante.

A inadimplência também poderá, a critério do Leiloeiro, tornar o arrematante impedido de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.

**REGISTRO:** O interessado autoriza o eventual registro perante O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, correndo por conta do Leiloeiro os custos envolvidos.

**RETIRADA DOS LOTES:** Após 07 (sete) dias uteis a contar da confirmação do pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, a Comitente terá até 30 (trinta) dias uteis a emissão da nota fiscal. Totalizando 37 (trinta e sete) dias uteis a contar da confirmação do pagamento o prazo máximo para emissão da nota total.

Ao bens permanecerão sob guarda e responsabilidade da Comitente até a entrega final ao arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providencias e despesas necessárias à transferência dos Bens, tais como carregamento, transporte, tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda que em nome da Comitente.

Os bens arrematados ou, se o caso, os documentos dos bens arrematados, deverão ser retirados pelo arrematante, por sua conta e risco, até 30 (trinta) dias uteis após a data da emissão da nota fiscal. Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias uteis após a emissão da nota fiscal o arrematante terá no máximo mais 30 (trinta dias) corridos sob a penalidade de multa por estadia previamente estipulada nestas condições, após esse prazo ocorrerá o perdimento dos bens arrematados e não retirados, não tendo o arrematante direito à devolução de qualquer quantia.

1 – No caso de excedente dos dias estipulados para retirada. Ocorrerá a multa sob pena de cobrança de estadia fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia, o transporte para retirada do bem será por conta do arrematante, por meio de guincho e não poderá sair rodando, por mais que o mesmo esteja em condições não será fornecida empilhadeira.

2 – As despesas com a retirada e transporte dos bens e os impostos que incidem sobre a venda e transporte, será de inteira responsabilidade do arrematante.

3 – Todos os veículos, independente do estado de funcionamento e conservação, sendo sucata ou não, deverão ser retirados em guincho/plataforma/prancha ou similar com a necessidade de auxilio de carregamento ou não feito por munk/empilhadeira/ ou similar, sendo todos os custos referentes a retirada e auxilio totalmente responsabilidade do arrematante.

4 – Para veículos, após a data da emissão da nota fiscal, o DUT será enviado ao endereço do arrematante com prazo de 10 (dez) dias úteis, neste caso específico o agendamento de retirada será somente feito quando o arrematante estiver com o DUT em mãos.

**VEÍCULOS:** O pagamento do IPVA, do seguro obrigatório e de quaisquer outros débitos junto ao DETRAN, correrá sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante.

O arrematante também assume expressamente a partir da data de retirada do veiculo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou a qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veiculo e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

Nos veículos importados, o comitente vendedor e o leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da 4ª via ou guia de importação nos veículos blindados o comitente vendedor e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual desse blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da ares e de sua confiança.

**SUCATAS:** Veículos vendidos como sucata, sua documentação foi baixada junto ao DETRAN, sendo passíveis tão somente para reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações. **ATENÇÃO:** compradores de sucatas com sede onde já se encontra em vigor a nova resolução nº 530/15 Contran, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos para estes estados, a compra só poderá ser efetuada por empresas devidamente cadastradas no DETRAN.

É de responsabilidade do arrematante as compras que não atenderem as normas do Contran respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro (lei federal nº 12.977).

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os bens são vendidos no estado em que se encontrem. Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem.

Os arrematantes deverão observar as regras e exigências definidas pelo Detran e demais órgãos competentes correspondentes ao seu domicílio, no que tange, especialmente, à transferência e emissão de segunda via de documentos, arcando com os custos correspondentes.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.